



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de São Paulo
Coordenação de Administração e Finanças:
Serviço de Recursos Logísticos e Informática

OFÍCIO Nº 268797/2025/SELOG - CAF - SP/CAF - SP/SRE - SP

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica

À Coordenação de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de autorização para lançamento de Dispensa de Licitação (INEX) e emissão de empenho referente ao serviço de pagamento automático de pedágio

1. Este ofício tem por finalidade solicitar autorização para o lançamento de Dispensa de Licitação e emissão de empenho estimativo, com base na Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação do serviço de pagamento automático de pedágio para os veículos oficiais vinculados à Superintendência Regional do DNIT/SP.
2. O serviço é prestado pela empresa CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.088.208/0001-65, conforme Termo de Adesão nº 1, celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 112/2025 (doc. SEI nº 21951358).
3. A Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, por meio de consulta formal (doc. SEI nº 21627801), esclareceu que os novos contratos com as concessionárias ECOVIAS RAPOSO CASTELLO e CCR SOROCABANA não contemplam o benefício de isenção da tarifa de pedágio para veículos de órgãos federais e municipais. A isenção permanece válida apenas para rodovias concedidas no Primeiro Lote do Programa de Desestatização, conforme Portaria ARTESP nº 13/2014, revogada pela Portaria nº 56/2025 (doc. SEI nº 22240125), que atualiza os critérios de concessão e operação do Sistema de Pedágio Eletrônico.
4. Diante da necessidade de inclusão de novos veículos oficiais (placas com final 9), conforme demonstrativo de uso (doc. SEI nº 22601352), e considerando o saldo atual da Nota de Empenho nº 2025NE000073, em nome da empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no valor de R\$ 4.861,47 (doc. SEI nº 22615730), torna-se necessário o reforço da referida nota para cobrir os gastos dos próximos meses.
5. Adicionalmente, conforme Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, todas as contratações devem ser migradas para o regime da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o lançamento da nova dispensa terá como base legal essa legislação,
6. Apresentamos os valores já pagos após o lançamento da Dispensa nº 112/2025 e da Nota de Empenho de R\$ 5.000,00 (doc. SEI nº 22016868):
 - Nota Fiscal nº 25200711001 – agosto/2025: R\$ 3.378,74 (docs. SEI nº 22268997 e

222691080)

- Nota Fiscal nº 25221982531 – setembro/2025: R\$ 3.517,99 (docs. SEI nº 22601352 e 22607511) **Total: R\$ 6.896,73**

7. Diante do exposto nos parágrafos 2. 3 e 4 , solicitamos:

1. **Autorização para lançamento de Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como previsão para os próximos meses de 2025;
2. **Autorização para emissão de empenho estimativo**, na despesa 33.90.33, subelemento 08 – Pedágios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com possibilidade de reforços conforme necessidade.

8. A previsão está baseada nos valores pagos mensalmente nos últimos anos à empresa CGMP, para atendimento à demanda da Superintendência Regional do DNIT/SP.

9. Foram anexadas as certidões da empresa contratada, não havendo registro de sanções que impeçam a celebração de contrato administrativo com esta Administração, conforme documento: 22611582 e 22611606.

10. Este ofício será disponibilizado em bloco de assinaturas. A assinatura, caso efetivada, será considerada como autorização para o lançamento da Dispensa de Licitação e para que o Serviço de Contabilidade e Finanças/SRE-SP dê prosseguimento aos trâmites de emissão, reforço e anulação de empenho em favor da empresa CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A.. inscrita no CNPJ sob nº 04.088.208/0001-65.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

PAULO RICARDO TARDOQUE

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática

À Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA

Coordenador da Administração e Finanças

Ao Serviço de Contabilidade e Finanças

Autorizo.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL CALDERADO GIACOMINI

Superintendente Regional no Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 09/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe do Nascimento Taveira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/10/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Calderaro Giacomini, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 10/10/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22634171** e o código CRC **0760F231**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50608.000164/2025-32

SEI nº 22634171

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |